

# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019

*Determina ponto facultativo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece o dia 20 de junho de 2019 como ponto facultativo, dedicado ao Dia de *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** que o dia de *Corpus Christi* não é considerado dia útil bancário, ocasionando o fechamento de todos os bancos, e que o comércio local, com exceção das atividades consideradas essenciais, fechará suas portas em respeito a essa data;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população;

**CONSIDERANDO** a conveniência do Serviço Público Municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica extraordinariamente determinado na próximas quinta-feira, dias 20 de junho de 2019, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 18 de junho de 2019.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município dos Palmares